

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1872

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Saúde	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Secretaria de Cultura	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	6
Conselhos Municipais	7

**GABINETE DO PREFEITO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ - CONIRPI****CNPJ Nº 07.078.236/0001-90****CONVITE Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 05/2023**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 PARA REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 07/2023 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA (ATO) DA BARRAGEM DO RIBEIRÃO PIRAÍ, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ E PROESPLAN ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 24/02/2025 - Objeto: Reajuste ao contrato nº 07/2023, firmado em 10 de abril de 2023, com ordem para início dos serviços em 10/04/2023, em consonância com cláusulas contratuais e nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, além dos artigos 3º da Lei nº 10.192/2001, artigo 69, inciso III, da Lei nº 13.303/16, art. 65, inciso d e §8º da Lei 8.666/93 e Decreto nº 1.054 de 7 de fevereiro de 1994. **Valor total:**R\$ 7.439,04 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos). **Dotação:** 20.01.00.17.544.0302.1909.4.4.90.51.99.

Estância Turística de Salto, 24 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES - PRESIDENTE DO CONIRPI**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA nº ___/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o que consta na Lei Municipal nº 3.513 de 02 de outubro de 2015 e Decreto nº 117/2016, Art. 5º, § 4º,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os funcionários constantes no rol abaixo para composição da Equipe de Vigilância Sanitária.

Nome	Nível de Atribuição	Credencial
Carlos Eduardo Haacke	Autoridade Sanitária I	3782-1
Cícero Silvestre	Autoridade Sanitária I	3579-8
Flávio Rodrigues Delzot	Autoridade Sanitária II	3594-0
Geovane Cristiano de Oliveira	Autoridade Sanitária I	3787-9
João Paulo da Silva	Autoridade Sanitária I	3790-5
Joel Névio Marron	Autoridade Sanitária I	3786-3
Lívia Soares de Moraes	Autoridade Sanitária II	3779-5
Luana Maria Prado de Oliveira	Autoridade Sanitária II	8746-9
Marcos Antonio Lopes	Autoridade Sanitária III	3745-0
Maritsa A. Guilger Okumura	Autoridade Sanitária II	8769-4
Milene Pransteter Oliveira	Autoridade Sanitária II	7373-9
Nilson Francisco Crucelle	Autoridade Sanitária II	9408-3
Ricardo Guimarães Rangel	Autoridade Sanitária II	8056-8
Vivian Belmira Silva dos Santos	Autoridade Sanitária II	8959-7
Vergínia Maria Munhoz Lopes	Autoridade Sanitária II	7428-7

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua

emissão.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, JOSÉ GERALDO GARCIA**Prefeito**

Registrada na Secretaria da Administração e publicada, no quadro de Atos oficiais da Prefeitura, .

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**PORTARIA MUNICIPAL Nº 217 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **KARINA ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 62.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 873.XXX.XXX-04 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX9, para ocupar o emprego de **MÉDICO-DERMATOLOGISTA**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 2, Edital nº 03/2023 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 20 de fevereiro de 2025

JOSÉ GERALDO GARCIA**Prefeito**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de fevereiro de 2025, com a devida publicização

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 552/2025**Termo de Fomento nº 009/2025**

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e



adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 63.636,00 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais)

Razão Social: Associação Casa da Criança de Salto

CNPJ: nº 05.611.472/0001-02.

Vigência: 06 meses a partir da data do repasse.

Estância Turística de Salto, 25 de fevereiro de 2025.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

.....
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 656/2025

Termo de Fomento nº 10/2025

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 40.717,04 (quarenta mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos)

Razão Social: Associação Casa Naim Salto

CNPJ: nº 22.168.395/0001-79

Vigência: 06 meses a partir da data do repasse.

Estância Turística de Salto, 25 de fevereiro de 2025.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

.....



SECRETARIA DE CULTURA



RESULTADO PRELIMINAR – FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (CULTURA VIVA)
Processo Administrativo nº 6.079/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria da Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, que regulamentam a PNAB, Decreto de Fomento nº 11.453, de 23 de março de 2023, Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 – PNCV - Política Nacional de Cultura Viva, Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016 e Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, que regulamentam a PNCV, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 12/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (CULTURA VIVA)**, visando a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, no Município de Salto, SP.

Categoria 1 - Premiação de Pontos de Cultura no âmbito das ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva – com no mínimo 5 (cinco) anos de atuação comprovada.

HABILITADAS							
ORD	INSC	NOME COMPLETO	CPF / CNPJ	CTEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CERTIFICAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA
01	6	Associação Cultural Corporação Musical Saltense Espaço Cultural Barros Junior	02.342.361/0001-41	CATEGORIA 1	97,17	HABILITADA	Já certificado pelo Minc
02	7	ACADEMIA SALTENSE DE LETRAS ZELIA GATTAI	28.573.865/0001-66	CATEGORIA 1	91,5	HABILITADA	Não foi apresentado o comprovante válido da solicitação de cadastro como ponto de cultura (item 10.2.II.a do Edital), porém a sua apresentação foi suspensa pelo MinC conforme Ofício-Circular 3/2024/DPNCV/SCDC/GM/MinC e Ofício-Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC, devendo o proponente realizar a inscrição assim que a situação for normalizada.
03	1	GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL FACULDADE DO SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE SALTO	26.697.899/0001-37	CATEGORIA 1	89,83	HABILITADA	Não foi apresentado o comprovante válido da solicitação de cadastro como ponto de cultura (item 10.2.II.a do Edital), porém a sua apresentação foi suspensa pelo MinC conforme Ofício-Circular 3/2024/DPNCV/SCDC/GM/MinC e Ofício-Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC, devendo o proponente realizar a inscrição assim que a situação for normalizada.
04	11	Associação de Danças FACES OCULTAS	08.943.150/0001-40	CATEGORIA 1	84,33	HABILITADA	Apresentou o comprovante da solicitação de cadastro como ponto de cultura. Será encaminhado para certificação final no Minc.
05	9	Coletivo Black Dog / Angélica Regina Longo da Silva	350.076.668-81	CATEGORIA 1	82,67	HABILITADA	Não foi apresentado o comprovante válido da solicitação de cadastro como ponto de cultura (item 10.2.II.a do Edital), porém a sua apresentação foi suspensa pelo MinC conforme Ofício-Circular 3/2024/DPNCV/SCDC/GM/MinC e Ofício-Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC, devendo o proponente realizar a inscrição assim que a situação for normalizada.
06	3	UNIÃO MUSICAL GOMES VERDI / JOSIAS PEREIRA KOTAKI	202471008-54	CATEGORIA 1	76,33	HABILITADA	Não foi apresentado o comprovante válido da solicitação de cadastro como ponto de cultura (item 10.2.II.a do Edital), porém a sua apresentação foi suspensa pelo MinC conforme Ofício-Circular 3/2024/DPNCV/SCDC/GM/MinC e Ofício-Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC, devendo o



							proponente realizar a inscrição assim que a situação for normalizada.
07	10	Quintal da Veruska / Paloma Oliveira Machado	415.318.458-60	CATEGORIA 1	76	HABILITADA	Não foi apresentado o comprovante válido da solicitação de cadastro como ponto de cultura (item 10.2.II.a do Edital), porém a sua apresentação foi suspensa pelo MinC conforme Ofício-Circular 3/2024/DPNCV/SCDC/GM/MinC e Ofício-Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC, devendo o proponente realizar a inscrição assim que a situação for normalizada.
08	2	Grupo Indaiarte / Leandro Cosme Xavier Castro	267.980.818-51	CATEGORIA 1	66,5	HABILITADA	Apresentou o comprovante da solicitação de cadastro como ponto de cultura. Será encaminhado para certificação final no MinC.

Categoria 2 - Premiação de Pontos de Cultura no âmbito das ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva – com no mínimo 2 (dois) anos de atuação comprovada.

HABILITADAS							
ORD	INSC	NOME COMPLETO	CPF / CNPJ	CATEGORIA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CERTIFICAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA
01	8	ASSOCIAÇÃO ENTRELAÇOS DAS DIVERSIDADES, CULTURAS E INCLUSÃO LGBTQIAP+	54.443.680/0001-47	CATEGORIA 2	87,17	HABILITADA	Não foi apresentado o comprovante válido da solicitação de cadastro como ponto de cultura (item 10.2.II.a do Edital), porém a sua apresentação foi suspensa pelo MinC conforme Ofício-Circular 3/2024/DPNCV/SCDC/GM/MinC e Ofício-Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC, devendo o proponente realizar a inscrição assim que a situação for normalizada.
02	4	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL APRENDENDO A BATUKAR DE SALTO	48.590.985/0001-89	CATEGORIA 2	83,17	HABILITADA	Não foi apresentado o comprovante válido da solicitação de cadastro como ponto de cultura (item 10.2.II.a do Edital), porém a sua apresentação foi suspensa pelo MinC conforme Ofício-Circular 3/2024/DPNCV/SCDC/GM/MinC e Ofício-Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC, devendo o proponente realizar a inscrição assim que a situação for normalizada.
03	5	BLOCO CARNAVALESCO, RECREATIVO E CULTURAL ZÉ DO BURRO	35.844.525/0001-98	CATEGORIA 2	80,83	HABILITADA	Não foi apresentado o comprovante válido da solicitação de cadastro como ponto de cultura (item 10.2.II.a do Edital), porém a sua apresentação foi suspensa pelo MinC conforme Ofício-Circular 3/2024/DPNCV/SCDC/GM/MinC e Ofício-Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC, devendo o proponente realizar a inscrição assim que a situação for normalizada.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do resultado preliminar – Fase de habilitação, no Diário Oficial do município, nos termos do item 10.7. do edital, por meio de apresentação de formulário, conforme modelo disponível no anexo 07 do edital e encaminhar para o e-mail: pnabsalto@gmail.com.

Estância Turística de Salto (SP), 25 de fevereiro de 2025.

SANDRO BERGAMO
Secretário da Cultura

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.740/2024
REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta licitação visando à contratação de serviços de fornecimento de licença de uso e manutenção mensal de sistemas de informática hospedados em *datacenter*, mediante licenciamento de uso, de uma solução completa de sistemas gestão (ERP), destinados à gestão dos serviços oferecidos à população pelos diversos setores pertencentes à Autarquia, bem como de assessoria e suporte técnico contínuo, visando a manutenção de ordem corretiva, evolutiva e legal, com a implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de Tecnologia da Informação, capacitação/treinamento dos usuários do sistema, fornecimento de equipamentos e insumos nos moldes das necessidades de gestão, com integração com outros sistemas não abrangidos nesta contratação e conversão de arquivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, na data de 14 de março de 2025, às 09 horas.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.bll.org.br e www.saaesalto.sp.gov.br – Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações, através do telefone: (11) 4602-6370, das 08hs às 16h30min e/ou no e-mail licitacao@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto/SP, 25 de fevereiro de 2024

Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

**CONSELHOS MUNICIPAIS****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Estabelece critérios para a renovação das inscrições de entidades para o período 2025-2027.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, em particular em seus Artigos 90 e 91;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.636, de 23 de novembro de 2016 – Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em particular em seu Art. 11;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 Lei Municipal nº 4.029, de 03 de maio 2023 – Lei Geral dos Conselhos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMDCA nº 07, de 23 de outubro de 2024, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO suas funções deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE

Art. 1º. As entidades inscritas e registradas no CMDCA poderão solicitar a renovação de suas inscrições até o dia 09 de março de 2025, através da plataforma 1Doc (<https://salto.1doc.com.br/>) acessando-a, na **Central de Atendimento**, sob a aba de **“Inscrição/Renovação de Certificação ou Edital de Organização Social para o CMDCA”**.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br



Art. 2º. Nos termos do Artigo 32 do Regimento Interno do CMDCA, as entidades de atendimento à criança e ao adolescente deverão solicitar a renovação do registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto, apresentando os seguintes documentos:

- I – cópia de seu estatuto;
- II – cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria;
- III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- IV – balanço financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal;
- V – plano de trabalho de atuação da entidade referente ao ano de 2025;
- VI – relatório das atividades realizadas no ano de 2024 no município.

Parágrafo único. Não serão aceitos em qualquer hipótese documentos entregues após o prazo estabelecido no Art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º. Após análise documental, a Comissão de Normas e Legislações emitirá parecer, até o dia 14 de março, com a relação das entidades que tiverem sua renovação aprovada, bem como das entidades suspensas ou canceladas.

Art. 4º. As seguintes situações ensejarão a suspensão ou cancelamento automático da inscrição das entidades:

- I – não entrega da documentação completa no prazo estabelecido;
- II – entrega de documentos vencidos, inválidos ou irregulares;
- III – envio de balanço financeiro e patrimonial do exercício anterior sem parecer do Conselho Fiscal ou do exercício inadequado;
- IV – plano de trabalho de atuação da entidade referente ao ano de 2025 ou relatório anual das atividades realizadas no ano de 2024 em desconformidade com o serviço executado.

§1º. A plenária do CMDCA, sob recomendação da Comissão de Normas e Legislação, poderá cancelar ou suspender a inscrição de entidades devido a motivos





diversos aos elencados no caput deste Artigo, garantidas a exposição de motivos da suspensão ou cancelamento, o contraditório e a ampla defesa.

§2º. No decorrer da análise dos pedidos, a Comissão de Normas e Legislações poderá realizar visita às entidades requerentes a qualquer tempo para garantir a veracidade das informações oferecidas.

Art. 5º. O CMDCA fará publicar a relação das entidades renovadas, suspensas ou canceladas.

Parágrafo único. A renovação dos registros terá a validade de dois anos.

Art. 6º. O CMDCA manterá arquivo dos registros, documentações e atos relacionados ao processo de renovação das inscrições pelo prazo mínimo de dez anos.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de fevereiro de 2025 - 326º Fundação.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE SILVA BARROS TOPAL
Data: 25/02/2025 10:00:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISLAINE SILVA BARROS TOPAL

Presidente do CMDCA

CRISTIANE VALÉRIA FERNANDES DA FONSECA

Secretária do CMDCA



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500
www.salto.sp.gov.br

**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto****INFORMATIVO**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta informar:

Relação Final de **ELEITORES APTOS** a votar, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, das 09h às 13h, data que ocorrerá a Eleição de Membros da Sociedade Civil para preenchimento das vagas a Conselheiros/as Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

LISTA DE ELEITORES APTOS

ADELINA APARECIDA DE FREITAS SOUZA
ADRIANA DE CAMPOS ALVES
ANA AMÉLIA RODRIGUES BERTAPAGLIA
ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA
ANA KELITI RODRIGUES DA ROCHA
ANGELA M. STORARI FERREIRA
ANTÔNIA CINELÂNDIA LOBO DANTAS
ARIANA MARIA DE BARROS
BEATRIZ GONÇALVES DE CAMPOS
CÉLIA MARQUES SÃO PAULO
CLAUDIA CARDOSO BARRICHELLO RODRIGUES
CLAUDIMARA RITA SANTA ROSA
DAIANE MARIA NOGUEIRA SIQUEIRA
DANTE EDUARDO P. DOS SANTOS
DOMINGAS ANACLETO ALCALA
DORALICE DE SOUZA MARTINS
EDNA GENEROSO
EDWIGES APARECIDA BONAZZA BARBOSA
ELENA JERÔNIMO DI ANGELI
ELAINE BENEDITA GERALDO
ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
ERIC ALVES DE OLIVEIRA
FERNANDA GONÇALVES PEREIRA
FERNANDA RAMOS NOGUEIRA
FLÁVIA MARIA SCIGLIANO

**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto**

GABRIEL DA SILVA CERQUEIRA
GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
GABRIELA C. DE ARAUJO
GABRIELA DE OLIVEIRA SANCHES
GLAUCIA APARECIDA DE MELLO
HEIDI RODRIGUES DOS SANTOS
HENRIETE APARECIDA PERES CALHEIRO
JANE DE BORBA RICHTER
JOSÉ ANTÔNIO DUARTE
JOSÉ FERREIRA PORTO
KAREN CRISTIANE RIBEIRO CRUCELLE
LETÍCIA CRISTINA BATISTELA BATISTA
LIAMARA DA CRUZ MORAIS
LÍGIA FANCHINI DOS PASSOS
LUCAS DA SILVA ROBAÍNA
LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA
LÚCIA HELENA LIMA COSTA
LÚCIA ZILAH PIRES DE ALMEIDA
LUIZA AP.G. DE SOUZA
MANOELA FIORAVANTI EISENACHER
MARCELO LEONARDO RODRIGUES
MARIA APARECIDA CAETANO GARCIA OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DA SILVA FAGUNDES S. FERREIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA PIERRONE
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SANTOS PORTO
MARIA DE LOURDES DA SILVA
MARIA ELIZABETE FERREIRA
MARIA FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA
MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS
MARIA JOSÉ JACINTO DE ARAÚJO
MARIA LUCINDA ANACLETO
MERIELI DE SOUZA
NATASCHA OLIVEIRA RODRIGUES
NOELIA SENA ROQUE
NIVALDO CÍCERO DE LIMA
PAULO ROGÉRIO PACANARO

Av. Tranquillo Giannini, nº 861 - Distrito Industrial
CEP: 13.329.600 - Salto/SP

E-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel: (11) 4028.0823 - Ramal: 9047

**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto**

PRISCILA LAÍSA TOALIARI PEREIRA
PRISCILA MOLINA QUEIROZ RIBEIRO CAMPITELLI
RAFAEL FERRAZ MILHASSI
RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA
RAMSÉS DE JESUS AZEVEDO JÚNIOR
REGIANE LOMBARDI DOMINGUES
RITA DE CÁSSIA QUERIQUELO
ROSA MARIA IGLESIAS RUIZ
ROSIMEIRE MAGNUSSON DA LUZ DOS SANTOS
SABRINA HELLEN F. OLIVEIRA DOS SANTOS
SALETE APARECIDA DA SILVA
SANDRA AP. DE SOUZA LEME
SANDRA REGINA ROSA CAMOLEZZI RAMOS
SÉFORA MARQUES
SILVANA QUARTAROLI
SILVIA CRISTINA DA SILVA
SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA
SONIZE SANTOS DE LIMA
SÔNIA ALVES MARINHO E SOUZA
SUELEN CRISTINA HESPANHOL
SUELY SENA
SUZI G. MATOS
TAÍSA AP. FERREIRA DE OLIVEIRA
THAÍS CARDOSO DA SILVA
TATIANA DE FÁTIMA BUZZO
TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
VALDETE DE F. LIMA DOS SANTOS
VANDERLÉIA RODRIGUES DA SILVA
VANESSA DINIZ
VAGNER R. ALVES BARBOSA
VITÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira
Presidente do CMAS-Salto

Av. Tranquillo Giannini, nº 861 - Distrito Industrial
CEP: 13.329.600 - Salto/SP

E-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel: (11) 4028.0823 - Ramal: 9047



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



COMISSÃO TEMPORÁRIA DAS ELEIÇÕES


Claudimara Rita Santa Rosa

Conselheira Suplente representante da Sociedade Civil pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social


Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho

Conselheira Suplente representante da Sociedade Civil pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social


Josefa Firmino Anacleto

Conselheira Titular representante da Sociedade Civil pelos trabalhadores da Política de Assistência Social



Conselho Municipal de Saúde - Salto/SP

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont

CEP 13329-600 Salto/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SALTO/SP 36ª ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO 27/01/2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 h 15 min, de maneira presencial no auditório da Clínica Salto Saúde Saltense – Rua André Telha, 255 – Jardim Saltense – A alteração do local foi realizada devido às fortes chuvas que ocorreram no dia que inviabilizaram o uso do auditório da clínica São Gabriel. Inicialmente conduzida pelo Sr. Thiago José Isola (Presidente do CMSS), Gabriel Domingos Isola (2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde), dando as boas-vindas a todos, além dos conselheiros titulares, suplentes conforme lista de presença em anexo, tendo a seguinte pauta e posterior apresentação:

Pauta:

- Apresentação dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;
- Apresentação do novo Secretário Municipal da Saúde;
- Conferência Municipal da Saúde;
- Organização de uma agenda da Comissão de arbovirose/dengue (fechar composição);
- Debate Geral sobre os temas pertinentes ao Conselho

Nesta data e horário o presidente do CMSS Sr. Thiago José Isola fez a abertura de praxe, agradecendo a presença de todos. Inicialmente foi realizado de maneira formal a todos os Conselheiros a apresentação do Secretário Municipal da Saúde Fernando A. Camargo.

Posteriormente houve a abertura dos assuntos da Pauta.

O Secretário Municipal da Saúde fez as indicações dos componentes do CMSS pertencentes ao poder público, o Presidente do CMSS fez as leituras das respectivas indicações. O Secretário na oportunidade apresentou de forma branda as dificuldades que terá para reestruturar à Secretaria de Saúde, demonstrou profunda tristeza de como encontrou a saúde municipal, e, na oportunidade parabenizou toda a equipe da respectiva pasta e de como operaram os trabalhos desempenhando da melhor forma possível, um ponto que achou mais alarmante foi as questões financeiras da Secretaria.

O Presidente do CMSS fez a abertura para eleição dos cargos que estão com vacância do Conselho que são:



Conselho Municipal de Saúde - Salto/SP

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont

CEP 13329-600 Salto/SP

- Vice Presidente

- Secretário (a)

Como não houve manifestação, o Secretário Municipal da Saúde em comum acordo como Presidente do CMSS então realizou as indicações:

- Vice Presidente: Fernando A. Camargo se auto indicou

- Secretário (a): Fernando indicou a Leila Lobo o para ocupar tal cargo.

O Conselheiro Elielson não achou interessante o Secretário ser Vice Presidente, para dar mais liberdade ao CMSS (Conflito de Interesses entre os Cargos).

Fernando, no entanto, afirmou que quando houver qualquer tipo de assunto que haja notoriamente conflito de interesses entre os seus cargos, ele afirmou que nessas circunstancias ele será neutro.

Elielson também pontuou sobre a estrutura (financeira, administrativa e operacional) para o CMSS e o “projeto” que apresentou e protocolou aos órgãos competentes onde infelizmente não houve retorno e/ou andamento.

Também o Presidente informou que no início do ano seria de total valia iniciar as atividades pertinentes as respectivas Comissões, e solicitou que seja inserida a informação na primeira pauta do Ano.

Durante a reunião o Presidente também pediu para que os Conselheiros (poder Público e Sociedade Civil), Suplentes, Publico Presente (Pastoral da Saúde) e Vereador Presente para que fizessem suas respectivas apresentações para que devido a troca de gestão todos tenham o conhecimento de cada pessoa que compõe o Conselho.

Fernando sugeriu mudança de calendário quanto ao horário pois segundo comentário os Conselheiros do Poder Público que estão na Reunião do Conselho, não estão em seus postos de trabalho que por sua vez acaba prejudicando de certa forma operacionalmente à saúde.

No tocante ao horário o Presidente do CMSS se posicionou que para ele essa questão é independente o mesmo consegue remanejar quando necessário sua agenda (é adaptável), ainda neste assunto em pauta o Conselheiro Elielson informou que foi votado no ano passo o horário e locais itinerantes onde o maior objetivo sempre foi trazer cada vez mais a sociedade civil para as reuniões tendo por sua vez maior participação popular municipal, a Conselheira Leila informou que o calendário foi estipulado também para que os Conselheiros consigam participar de acordo com a variação de horário para que assim consigam se encaixar em determinadas demandas de horário. O Pleito então decidiu manter da forma que se apresenta atualmente.



Conselho Municipal de Saúde - Salto/SP

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont

CEP 13329-600 Salto/SP

A Conselheira Leila explicou como funciona o Plano Municipal da Saúde e sua respectiva aplicação no tocante aos períodos de aplicação (3 (três) anos da gestão anterior e 1 (um) do novo mandato. Também fez seus apontamentos quanto a Conferencia Municipal da Saúde e afirmou que será esse ano apenas irá confirmar da data, onde o Conselho deverá gerar uma Comissão para tratar do referido assunto e também explicou como será a atuação de tal comissão, também apontou sobre a Comissão da Dengue a qual é composta pelo Thiago Isola, Leila Lobo e o Murilo (que saiu do CMSS), o Conselheiro Ricardo se prontificou em fazer parte de tal comissão.

O Presidente do CMSS trará os Conselheiros do CME para trazer as demandas em conjunto com o CMSS.

O Presidente também achou interessante abrir para Sociedade Civil também ter a oportunidade de participar das Comissões de acordo com suas qualificações técnicas para tal, o que segundo o Presidente é legalmente recomendado pelo Tribunal de Contas, quanto ao assunto das Comissões sugeriu para que seja exposto no Grupo de Whatsapp do CMSS para sugerir as Comissões e seus campos de atuação, verificando as indicações dos Conselheiros em relação à Sociedade Civil e/ou eles próprios, e o pleito concordou.

O Conselheiro Elielson solicitou para que a prestação de contas vir também de maneira impressa pois muitas vezes a on-line tem eventualmente algumas dificuldades e frisou para quem ambas as modalidades sejam disponibilidades sejam entregues em tempo hábil para apreciação e estudo. Elielson questionou a Secretaria se as obras da ala de Pré-Parto do Hospital Municipal estão paradas; o Secretário Fernando lamentavelmente informou que sim e que a explicou que a empresa contratada pela Gestão Municipal anterior simplesmente “sumiu” e deixou a obra totalmente inacabada e parada.

A Conselheira suplente Dra. Carolina Zanchi questionou o por que a Câmara Municipal e em especial os Vereadores do mandato passado não observaram a questão desta obra e do abandono da respectiva empresa contratada para à conclusão deste trabalho, e afirmou que as medidas cabíveis devem ser tomadas no que se refere à quebra da obrigação contratual da respectiva empresa para com o Município.

O Presidente do CMSS apresentou o ofício do Vereador Chell Oliveira o qual o mesmo deixou seu mandato a disposição para as ações do CMSS, após isso o Presidente também solicitou para que o Vereador presente na reunião (Dr. Rogério) sempre que possível participe das reuniões do CMSS para sempre observar as demandas apresentadas.



Conselho Municipal de Saúde - Salto/SP

Avenida Tranquillo Giannini, 861 – Distrito Industrial Santos Dumont

CEP 13329-600 Salto/SP

Com as pautas discutidas, o/a Presidente, Sr. Thiago José Isola, às 17h23, encerra a reunião e agradece a presença de todos. Eu, Gabriel Domingos Isola 2^o/a Secretário/a do CMSS, lavrei esta ata, que segue assinada pelo Presidente.

Thiago José Isola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO/SP

REUNIÃO (X) ORDINÁRIA () EXTRAORDINÁRIA

27/01/2025

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA	CADEIRA	OBSERVAÇÃO
1 THIAGO ISOIA		SOCIEDADE CIVIL	Presidente
2 Fernando A Comarp		PODER PÚBLICO	Vice Presidente
3		PODER PÚBLICO	1º Secretário(a)
4 Galiléu Domingos Tola		SOCIEDADE CIVIL	2º Secretário(a)
5 Beá Beá de Oliveira		Sociedade Civil	Titular
6 Claudias E. P. Rodrigues		Poder Público	Titular
7 Lidiane Cedeoni		Poder Público	Titular
8 Maria Carolina A. Custedo		Poder Público	Soprente.
9 Janina Stepa Severini		Poder Público	Soprente.
10 Carla Vendramini Mariano		Poder público	suplente.
11 Jôni Miranda Natividade		Poder público	Titular
12 Jéssica M. Alves Bar		Poder Público	suplente.
13 Aécio J. Trigueiros		Poder Público	Titular
14 Eltonson Farias dos Santos		Sociedade civil	Titular.



CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

15	<i>Ira Paula de Guine</i>	<i>Ira Paulad Guine</i>	<i>poder publico</i>	<i>titular</i>
16	<i>Ricardo Pereira da S</i>	<i>[Signature]</i>	<i>SOC. CIVIL</i>	<i>T. Titular</i>
17				
18				
19				

Quórum Reunião

Poder Público

Sociedade Civil

Quórum Votação

Poder Público

Sociedade Civil



CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO/SP

LISTA DE PRESENÇA OUVINTES – SALTO, 27 de janeiro de 2025 ÀS 15H

NOME	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
Maria Aparecida O.S. Barcelo	<i>[Signature]</i>	Paróquia
Matheus Henrique Vaz Senfim	<i>[Signature]</i>	Clínica Belo Vista
Suzane de Campos Barão	<i>[Signature]</i>	ESTI / ANI
Angélica Prudente	<i>[Signature]</i>	Paróquia Saúde
Vito de Assis Muzgo Bim	<i>[Signature]</i>	Paróquia Saúde
Eduardo Biondini	<i>[Signature]</i>	Prefeitura
Fernando A. Camargo	<i>[Signature]</i>	Prefeitura
Paulina Zanetti	<i>[Signature]</i>	Ouvinte
Rilian C. Urbano	<i>[Signature]</i>	Santa Cruz
Anthony J. Kis	<i>[Signature]</i>	Saltense
Agostinho Trifoneiro	<i>[Signature]</i>	Soc. Civil